



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
Palácio Francisco Augusto Caldas de Amorim
Secretaria Municipal de Governo

LEI Nº 474, de 06 de Junho de 2014.

“DENOMINA AS RUAS PROJETADAS “01” “02” E “03”, NA COMUNIDADE DE MORADA NOVA, NO MUNICÍPIO DE ASSU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DO ASSU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais faz saber que o Poder Legislativo aprovou e EU sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Ficam denominadas as ruas projetadas “01”, “02” e “03”, na Comunidade de Morada Nova, localizada nesta cidade, de conformidade com a planta em anexo:

I- **RUA PROJETADA 01 – RUA BATISTA VICENTE (SEU DOCA)**; ao Norte com a faixa de domínio da BR 304; ao Sul com a via publica Rua Projetada 03 – Rua Maria Antão de Macedo; ao Leste com o prédio da Marmoraria e Imóveis Residenciais; ao Oeste com o prédio do Motel Signus e Imóveis Residenciais;

II- **RUA PROJETADA 02 – RUA MARTINS CANUTO DE MORAIS**; ao Norte com o prédio do Motel Signus e prédio da Marmoraria e Imóveis Residenciais; ao Sul com imóveis residenciais da Comunidade de Morada Nova; ao Leste com imóveis residenciais da Comunidade de Morada Nova; ao Oeste com o Imóvel Ceramista.

III- **RUA PROJETADA 03 – RUA MARIA ANTÃO DE MACEDO**; ao Norte com imóveis residenciais da Comunidade de Morada nova; ao Sul com imóveis residenciais da Comunidade de Morada Nova; ao Leste com o prédio do PSF da Comunidade de Morada Nova; ao Oeste com imóveis residenciais da Comunidade de Morada Nova.



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
Palácio Francisco Augusto Caldas de Amorim
Secretaria Municipal de Governo

Art. 2º - As denominações são homenagens aos Assuenses que se destacaram em suas atividades prestando relevantes serviços ao Assú e ao seu povo.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assu, “Palácio Francisco Augusto Caldas de Amorim”, em 06 de junho de 2014.

IVAN LOPES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DELKIZA ALVES CAVALCANTE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO